

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA (123ª) REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN.**

<b>DADOS DA REUNIÃO</b>			
<b>Data:</b>	22 e 24 de março de 2023	<b>Horário:</b>	Das 10h às 12h
<b>Local:</b>	Reunião realizada por videoconferência		
<b>PRESENCAS</b>			
Carlos Rocha Velloso	Membro do Comitê – Coordenador		
Cristiane Scholz Faísca Cardoso	Membro do Comitê		
Eduardo Person Pardini	Membro do Comitê		
<b>ORDEM DO DIA</b>			
<b>1</b>	<b>Russel Bedford GM – Auditores Independentes</b>		
<b>2</b>	<b>CASANPREV – Plano de Previdência Complementar</b>		
<b>3</b>	<b>LUMENS ATUARIAL – Atuária da CASANPREV</b>		
<b>TEMA DE PAUTA</b>			
<b>1</b>	<b>Russel Bedford GM – Auditores Independentes:</b> Registrando a presença de Rosângela Pereira Peixoto, representante da Russel Bedford GM, responsável pela auditoria da CASAN. A Srª Rosângela apresentou a minuta do Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis em 31.12.2022 explicando os principais itens, a opinião dos auditores independentes e os ajustes recomendados nas notas explicativas. Em seguida, a pedido do Sr. Carlos Velloso, a Secretária retirou-se da reunião, para que o CAE consultasse reservadamente a auditoria independente sobre alguns aspectos do trabalho realizado durante o exercício. Retornando à reunião, de acordo com o relato do Coordenador do CAE a Srª Rosângela respondeu aos questionamentos em relação às demonstrações financeiras do 4º trimestre de 2022, informando que não encontraram óbices para o acesso à toda documentação e informações solicitadas durante todo o exercício e que discutiu amplamente as análises e ajustes recomendados. Debateu com o CAE a necessidade da reapresentação no Balanço de saldo de 2021 referente ao Ativo Fiscal Diferido, decorrência de trabalhos de revisão de tributos anteriores a 2019 e em conformidade com a NBC TG 23 – Práticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, baseada nos CPC 23 e 26 (R1). O CAE expressou o seu entendimento de que os fatos geradores justificam a adoção de ajustes conforme a referida NBC TG 23 e o registro da reapresentação dos valores correspondentes no		

	<p>Balanço Patrimonial e em Nota Explicativa às demonstrações financeiras em 31.12.2022. Esta prática, conforme a auditoria, deverá ser objeto de Ênfase no Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras. Informou ainda que, entre os <i>principais assuntos de auditoria</i> a serem mencionados no referido Relatório, estão: (1) a avaliação de que não se registrou indicativo da necessidade de reconhecimento de perdas por <i>impairment</i>; e (2) possíveis impactos nos resultados futuros da Companhia em razão da necessidade de ajustes no montante de provisão para possível déficit atuarial no Plano de Previdência Complementar CASANPREV. Com relação ao Relatório Circunstanciado de Auditoria a ser emitido, que apresenta comentários sobre os controles internos e contábeis vigentes quando da execução da auditoria, relatou que deve ser mencionada a continuidade da conciliação de saldos de contas antigas e das contas transitórias, além dos depósitos judiciais e de saldos de fornecedores em longo prazo.</p>
2	<p><b>CASANPREV – Plano de Previdência Complementar:</b> Devido a imprevistos, esta reunião foi interrompida e teve continuidade em 24 de março de 2022 com a participação da CASANPREV e, em seguida, da LUMENS. Em complemento às análises já realizadas pelo CAE sobre os parâmetros que fundamentaram os cálculos atuariais no trabalho executado pela consultoria MIRADOR Atuarial para a apuração dos compromissos de pós-emprego da CASAN para com seus empregados referente ao Plano CASANPREV, o qual indicou o valor dos compromissos de obrigação futura contabilizado ao final do exercício de 2022, o CAE convidou o Presidente da CASANPREV, Sr. Adir Oliveira, para atualizá-lo sobre os resultados obtidos pela CASANPREV em 2022, depois de ter apresentado as suas expectativas na 120ª reunião do CAE em 09.02.2023. O Sr. Adir relatou que o comportamento da economia durante o ano de 2022 confirmou a impossibilidade de atingimento da meta atuarial também em 2022, o que determinou que a avaliação atuarial indicasse um déficit técnico ajustado neste exercício. A regulamentação da PREVIC determina que déficits atuariais acumulados por anos e em valor superior a limite por ela estabelecido devem ser equacionados com contribuições igualitárias entre o patrocinador e os participantes. A Diretoria da CASANPREV deve alinhar com o seu Conselho Administrativo e, posteriormente, com a patrocinadora CASAN a melhor forma de equacionamento, devendo esta proposta ser discutida e aprovada até dezembro de 2023 para implantação até abril de 2024.</p>
3	<p><b>LÚMENS ATUARIAL – Atuária da CASANPREV:</b> Em seguida, O CAE convidou a Srª Karen Tressino, Atuária responsável na LUMENS Consultoria Atuarial pelo Plano de Previdência da CASANPREV, para complementar as suas expectativas sobre o desempenho do Plano de Previdência patrocinado pela CASAN e seus empregados em 2022 apresentadas na 120ª reunião do CAE em 09.02.2023. Explicou a evolução do resultado do Plano de 2021 para 2022 e que, como resultado da avaliação atuarial, a apuração do equilíbrio técnico apresentou um ‘<i>déficit técnico acumulado</i>’ em decorrência, principalmente, das obrigações do Plano com os benefícios futuros na modalidade ‘benefício definido’. Detalhou e discutiu as premissas e bases de cálculo utilizadas e confirmou a apuração de um ‘<i>déficit técnico ajustado</i>’ a ser equacionado para assegurar a solvência do</p>

Plano. Confirmou, ainda, que a LUMENS deverá apresentar à Diretoria da CASANPREV, como solução para a insuficiência de cobertura, uma proposta de plano de equacionamento do *déficit* do exercício de 2022, para que seja submetida e deliberada pelo seu Conselho Administrativo em alinhamento com a patrocinadora CASAN.

#### **LAVRATURA**

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador do Comitê deu por encerrada a reunião, da qual eu, Rosecler Assis Marques de Aguiar, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada vai assinada por mim e pelos membros do Comitê.

#### **ASSINATURAS**

**CARLOS ROCHA VELLOSO**  
Coordenador

**CRISTIANE SCHOLZ FAISCA CARDOSO**  
Membro

**EDUARDO PERSON PARDINI**  
Membro

**ROSECLER ASSIS MARQUES DE AGUIAR**  
Secretária da reunião